



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga**  
**do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

**DECRETO N° 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a relevância das tradicionais festividades culturais do período de carnaval e o respectivo impacto na rotina dos servidores públicos municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 590/2023, que trata da instituição dos feriados no município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal, nos dias 03 (segunda-feira), 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira), este último até às 13h, todos do mês de março do corrente ano.

Art. 2º Fica o Chefe de cada repartição dos órgãos municipais, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços essenciais todos aquelas com plantões e escalas definidas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. GABINETE DO PREFEITO. SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*EMANOEL CARVALHO FILHO*  
**Prefeito Municipal**